



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

MINISTÉRIO DO PLANO DAS FINANÇAS

Guia

G 02

Versão 01.07.02

(Inglês)

Imposto sobre os
Salários

SERVIÇO DE IMPOSTOS DE TIMOR-LESTE

IMPOSTO SOBRE OS SALÁRIOS

Um guia para empregadores e empregados

Se é um empregador ou um empregado, então pode ter uma obrigação fiscal relativa ao Imposto sobre Salários.

1. O que é o Imposto sobre Salários?

É um imposto sobre os salários dos empregados em Timor-Leste. Decisão 2001/3 contém a interpretação do Comissário sobre quando é que existe “emprego em Timor-Leste”. O Imposto sobre Salários deve ser deduzido no salário do empregado pelo empregador e pago à Administração Pública de Timor Leste (APTL). O imposto, uma vez deduzido, é um imposto final sobre esses salários. Para uma definição de salários e o que deve ser incluído neles, é favor consultar o Apêndice e a Decisão 2001/5 no fim deste Guia.

2. Porque é que o empregador tem que deduzir o imposto do salário do empregado?

O objectivo do Imposto sobre Salários é simplificar a colecta do imposto sobre o rendimento dos empregados. Nos termos da Regulamentação aprovada pelo Conselho Nacional, o empregador é obrigado por lei a deduzir este imposto do salário do seu empregado e pagar a quantia deduzida à APTL. Esta dedução do salário do empregado e o pagamento à APTL é na verdade o pagamento do imposto sobre o rendimento por parte do empregado.

3. Como vai ser utilizado o Imposto sobre Salários que é deduzido nos salários dos empregados que é pago à APTL?

Os impostos pagos à APTL são usados para serviços para Timor-Leste como hospitais, escolas, universidades, electricidade, fornecimento de água, estradas, polícia, etc. Eles contribuem para que Timor Leste alcance uma independência financeira, o que é necessário pois os fundos vindos dos doadores irão inevitavelmente diminuir. Os impostos pagos à APTL **não** são para as despesas das Nações Unidas, como os veículos da ONU e o salário dos funcionários da ONU, uma vez que o orçamento da APTL é independente do da ONU.

4. Quando é que este imposto teve início?

O Imposto sobre Salários teve início a 1 de Janeiro de 2001 e houveram mudanças na lei que entrou em vigor em 1 de Julho 2002.

5. Qual é o montante do Imposto sobre Salários?

Para empregados que sejam residentes em Timor Leste, o Imposto sobre Salários depende de quanto o empregado recebe por mês. Se o empregado deu ao seu empregador o seu Número de Identificação Fiscal (NIF), o Imposto sobre Salários é como segue:

<u>Salário Mensal</u>	<u>Taxa</u>
Para quantias inferiores a 550 USD*	10%
Para quantias que excedam 550 USD*	30%

*** Se o empregado foi pago numa moeda que não o dólar norte-americano, o seu salário mensal terá que ser convertido para esta moeda usando a taxa de câmbio decorrente no mês em que o salário foi pago.**

Se o empregado não forneceu ao seu empregador o seu Número Fiscal, o Imposto sobre Salários é de 30% da totalidade do salário mensal.

Se o empregado for um não-residente, o Imposto sobre Salários é de 20% da totalidade do salário mensal. Não existe quantia que esteja isenta de impostos e estes são calculados a partir do primeiro dólar. Um não-residente é uma pessoa que esteja presente em Timor-Leste menos do que 183 dias do ano fiscal ou cujo local de habitação permanente não seja em Timor-Leste.

A partir de Julho de 2002, é permitido a cada empregado uma taxa de crédito de 10 USD por mês, do imposto sobre salário a ser pago mensalmente. Qualquer crédito que exceda esta quantia não será reembolsado ou reportado para o outro mês.

6. Como devo calcular o Imposto sobre Salários quando os salários são pagos semanalmente?

Em primeiro lugar, deve ser feita uma estimativa do salário mensal (multiplique por 52 semanas e divida por 12 meses). O imposto deve então ser calculado sobre a quantia obtida. Esta quantia é reduzida invertendo a razão (multiplicar por 12 e dividir por 52). O resultado do cálculo é arredondado para baixo, sendo o resultado um número inteiro em dólares para determinar o valor do imposto a ser deduzido.

Os Serviços de Receitas de Timor-Leste (SITL) desenvolveram uma folha de cálculo para o seu uso mensal, de 4 semanas, quinzenal, semanal e períodos de pagamento diário. Pode ser usada até uma taxa de pagamentos equivalente a 2 000 USD mensais. Pode-se obter uma cópia do programa deslocando-se ao escritório dos SITL com uma disquete para carregar o programa. Mas também poderá receber o programa por e-mail se optar por este meio. Pode enviar os pedidos para SITL-dili@un.org.

7. Existem empregados que estejam isentos do Imposto sobre Salários?

Sim, alguns empregados estão isentos do Imposto sobre Salários. Por exemplo, funcionários a trabalhar na sua representação nacional de um governo estrangeiro para servir juntamente com o seu representante em Timor-Leste e empregados que trabalhem na área geográfica conhecida como Timor Gap. (Estes últimos provavelmente estarão sujeitos a outros impostos). É favor contactar a SITL caso necessite de mais informação sobre empregados que estão isentos do Imposto sobre Rendimentos Salariais.

8. Existe uma quantia mínima de salário que um empregado residente recebe antes do Imposto sobre Salários ser deduzido do seu salário?

Não. Para os salários a serem pagos a partir de 1 de Julho 2002, a ser deduzida pelo Imposto sobre o Salário é calculada usando as taxas mencionadas na Questão 5.

Para salários pagos antes de 1 de Julho 2002, o salário mensal de um empregado residente tinha que ser acima dos 100 USD ou o seu equivalente antes do empregador poder deduzir o Imposto sobre Salários. Para mais detalhes contacte o SITL.

9. Como é que os abonos e indemnizações devem ser tratados no que diz respeito ao Imposto sobre Salários?

Todos os abonos e indemnizações são recompensas por serviços que devem ser incluídos nos salários para se poder calcular o Imposto sobre Salários. A Decisão 2001/5 trata do que representam os “salários” e “recompensas por serviços”. Permite definir como o Comissário vai interpretar esses termos e é de particular importância para empregados expatriados.

10. Como é que eu descubro de quanto é o imposto a ser deduzido e pago à APTL?

Considere os seguintes exemplos:

- a) O Restaurante Ai-Funai emprega a Helen e paga-lhe um ordenado de 85 USD por mês. A Helen reside em Timor-Leste e forneceu ao seu empregador o seu Número Fiscal.

O montante do Imposto sobre Salário da Helen é de 8,50 USD (10% de 85). No entanto, uma vez que a Helen tem direito a um crédito de imposto no valor de 10 USD por mês, o montante do Imposto sobre o Salário é reduzido a zero. Não é necessário o seu empregador deduzir-lhe o Imposto sobre Salários do seu salário mensal. O crédito excedente de 1,50 USD não é reembolsado ou reportado para o próximo mês.

- b) Isabelle trabalha na Ai-Kameli Furnitures como gerente. O seu salário mensal é de 700 USD. A Isabelle reside em Timor Leste e forneceu ao seu empregador o Número Fiscal.

A quantia mensal a ser deduzida do ordenado da Isabelle pelo Imposto sobre o Rendimento é como segue:

Desde 0 USD a 550 USD por 10% (550 USD * 10%)	55,00 USD
Desde 550 USD a 7000 USD * 30% (550 USD * 30%)	45,00 USD
Imposto Bruto sobre o Salário	100,00 USD
Menos- Crédito de Imposto Pessoal	<u>10,00 USD</u>
Imposto sobre o salário a pagar	<u>90,00 USD</u>

O que faz com que o empregador da Isabelle tenha que deduzir 90 USD do seu salário mensal e pagar à APTL o que foi deduzido do Imposto sobre Salários.

11. Quem paga o Imposto sobre Salários?

O Imposto sobre Salários é um imposto que é deduzido no salário dos empregados pelo empregador e pago à APTL.

12. Quando deve o imposto ser pago?

O imposto deve ser pago no dia 15 (ou no próximo dia útil se dia 15 não o for) do mês após o mês em que o imposto foi retido.

13. Como deve ser pago o imposto sobre os serviços?

Os empregadores que deduzem o Imposto sobre Salários dos salários dos empregados necessitam de preencher duas cópias do *Formulário Mensal de Impostos* e entregá-las e pagar o imposto necessário no Banco Nacional Ultramarino (BNU) em Dili. Se o empregador opera fora de Dili, então o Funcionário Distrital das Finanças da UNTAET pode aceitar o Impresso Mensal de Impostos e o seu pagamento.

A quantia tem que ser paga na moeda oficial de Timor-Leste, que é o dólar norte-americano.

Os pagamentos podem ser feitos electronicamente e é possível obter conselhos sobre este método através dos contactos fornecidos a seguir.

14. Como obtenho os impressos mensais de imposto?

O Serviços de Impostos de Timor-Leste (SITL) é a agência de administração de impostos da Administração Pública de Timor-Leste (APTL). O SITL fornece Impressos Mensais de Impostos de uma tiragem preliminar para os contribuintes de serviços registados. Os impressos também estão disponíveis no Banco Nacional Ultramarino ou nos escritórios do SITL

O escritório no distrito de Dili do SITL situa-se no Edifício da Justiça, no cruzamento da rua Don Fernando com a rua Jacinto de Cândido, imediatamente a sul do antigo edifício da LGR e a oeste do Liceu.

Também se podem obter os impressos mensais de impostos junto dos Funcionários Distritais das Finanças para aqueles que habitam fora de Dili.

15. Que acontece caso o empregador não deduza o Imposto sobre o Rendimento do salário do empregado e não pague este imposto?

Se um empregador não deduzir o Imposto de Salário um empregado nos casos em que isso é obrigatório, pode ser movida uma acção judicial ao empregador.

Se um empregador deduzir o Imposto Salarial do Salário de um empregado mas não quiser pagar à APTL, então serão cobrados impostos e coimas adicionais ao empregador. Os impostos e coimas adicionais podem ser elevados dependendo da razão por não ter pago o imposto.

Além disso, quando uma pessoa tem que reter os impostos de um pagamento que é uma despesa dedutível (incluindo o pagamento de salários), a dedução não é autorizada até a pessoa pagar os impostos retidos ao Comissário.

16. Que registos deverá o empregador guardar?

A lei fiscal afirma que deve manter um registo contabilístico adequado que prove que pagou os impostos nas quantias correctas. Estes registos necessitam de ser mantidos durante os 5 anos que seguem à data em o Imposto sobre Salários necessita de ser deduzido e pago à APTL.

17. Onde posso obter mais informação?

O escritório do SITL no distrito de Dili está situado no Edifício da Justiça, no cruzamento da rua Don Fernando com a rua Jacinto de Cândido, imediatamente a sul do antigo edifício da LGR e a oeste do Liceu. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone +(670)(390) 322 291, por fax +(670)(390) 322 296 ou por e-mail para SITL-dili@un.org.

Quem desejar mais dados, cópias integrais de decisões, guias e outras informações pode aceder ao endereço do SITL em www.gov.east-timor.org/fbea/

APÊNDICE

Definição de salários e de benefícios não-salariais (Secção 3 do Regulamento 2000/18)

“salários” é qualquer remuneração por serviços prestados pelo *empregador* ao *empregado*, incluindo:

- a) qualquer rendimento atribuído ao *empregado*, incluindo indemnizações, horas extraordinárias, comissões e bónus;
- b) honorários de directores e administradores;
- c) o valor de presentes atribuídos pelo *empregador* ao *empregado*;
- d) qualquer subsídio atribuído pelo *empregador* em benefício de um *empregado*;
- e) qualquer pagamento atribuído pelo *empregador* devido à perda do emprego ou demissão;
- f) quaisquer pagamentos excepcionais efectuados pelo fim do contrato;
- g) o reembolso ou quitação pelo *empregador* de qualquer despesa do *empregado*, incluindo despesas domésticas;
- h) o valor do reembolso ou quitação pelo *empregador* das despesas de saúde do *empregado*;
- i) o valor da indemnização devida pelo *empregado* ao *empregador* por rescisão do contrato, quando o *empregador* desiste desta indemnização; e
- j) *benefícios em espécie* superiores a US\$20 por mês de calendário atribuídos ao *empregado* por um *empregador*;

“benefícios em espécie” corresponde a qualquer compensação por serviços prestados pelo *empregador* ao *empregado*, incluindo:

- a) o valor de mercado de um benefício em espécie atribuído por um *empregador* a um *empregado*;
- b) o valor determinado pelo *Comissário* referente à utilização de um veículo motorizado fornecido pelo *empregador* ao seu *empregado* para seu uso completo ou parcialmente particular;
- c) o valor determinado pelo *Comissário* pela atribuição pelo *empregador* de habitação ou alojamento;
- d) o valor determinado pelo *Comissário* pela atribuição pelo *empregador* a um *empregado* de uma governanta, motorista, guarda, jardineiro ou outro pessoal doméstico; e
- e) o custo para o *empregador* por atribuir ao *empregado* refeições, bebidas ou diversões, excepto no decurso da prestação de serviços ou de fornecimento de *bens* pelo *empregador* e que o *Comissário* considere o custo como razoável;